



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Nº da proposta: 017268/2023	SINAPI: 11/2023
Obra: Construção de campo de futebol na Vila da Penha no Município de Mucajaí-RR	BDI: 22,47 % (Não desonerado)
Local: Mucajaí/Vila Penha	

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente e, em resposta ao Ofício nº 354/2021/AMAC, informamos que, de acordo com o Art.28 da Portaria nº 01/Datop de 12 de novembro de 2012, edificações com área inferior a 200m<sup>2</sup> não necessitam passar por análise de projeto de Incêndio.

*“Art. 28 – Edificações com área de ocupação até 200 m<sup>2</sup> ficam isentas do projeto de segurança contra incêndio e pânico, devendo os preventivos ser instalados diretamente na edificação, estabelecimento ou evento, conforme as exigências previstas nas ETCB.”*

Mucajaí/RR, 23 de fevereiro de 2024

Respeitosamente,

  
Alexandre Rodrigues Melo  
Engenheiro Civil  
CREA - nº 091852943-3

---

*Alexandre Rodrigues Melo*  
Engenheiro Civil  
CREA/RR N.º0918529433